



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS
ESTADO DA BAHIA**

Lei N° 12/2020

Dispõe sobre a revogação do inteiro teor da Lei Municipal n° 10 de novembro de 2020 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada na íntegra a Lei N° 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores para a legislação 01/01/2021 a 31/12/2024;

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caraíbas, 27 de Novembro de 2020.


Jones Coelho Dias
Prefeito Municipal